



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone:

(43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001562-95.2017.8.16.0044

Processo: 0001562-95.2017.8.16.0044

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$1.058.280,89

Autor(s): • VIA RÁPIDA TRANSPORTE T. L. - EPP representado(a) por CLYBAS
CORREA ROCHA NETO

Réu(s): • Juízo de Direito de Apucarana

1. Em atendimento ao requerido no seq. 278.1, concedo aos representantes legais da falida o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do determinado na decisão de seq. 274.1.
2. Oportunamente, cumpram-se as demais determinações constantes da decisão de seq. 274.1.
3. Intimações e diligências necessárias.

Renata Bolzan Jauris

Juíza de Direito

